

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## APOSTILA

### 10º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), na Portaria GM/MS nº 4.124/2024 (61296591), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 717/2024-SES/GEMOD (61298140), na Requisição de Despesa nº 208/2024-SES/GEMOD (61298120) constantes do Processo Administrativo nº 201300010015939, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 002/2014-SES/GO (000033694431), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, CNPJ nº 02.812.043/0001-05, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy - CRESM, para estabelecer:

I - Repasse financeiro à Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, referente assistência financeira complementar da União.

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1(uma) parcela no valor de R\$ 61.916,67 (sessenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

III - As despesas serão atendidas com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00019 (62040048), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 04/07/2024, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62092193** e o código CRC **A7A63D15**.



Referência: Processo nº 201300010015939



SEI 62092193



SUPLEMENTO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Camila Pimenta LIMA inscrita no CPF: \*\*\*.179.621-\*\*, ocupante do cargo Arquiteta, para ser Gestora do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010004994, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Associação Pestalozzi de Bela Vista de Goiás. Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 472372

PORTARIA Nº 2059, de 05 de julho de 2024

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. Divilmar Soares dos Anjos, CPF nº XXX.089.941-XX, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, para ser Gestor do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010005292, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Associação de Combate ao Câncer em Goiás, cujo objeto é o custeio na Associação.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 472378

PORTARIA Nº 2071, de 05 de julho de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SILVÂNIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010013765. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 472379

PORTARIA Nº 2066, de 05 de julho de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de GOIANÁPOLIS - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010004789. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 472381

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22/2024-SES/GO. **Processo** nº 202400010023224. **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência da gestão, regulação e do recurso financeiro, promovida nos termos da Resolução CIB nº 032/2024. **Concedente:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Conveniente:** Instituto Espirita Batuíra de Saúde Mental. **Presidente:** Sérgio Luis Haas. **VALOR:** R\$ 8.057.517,84, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2850.10.302.1043.2498.03.16000232.50 e 2850.10.302.1043.2498.03.15000100.50 **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 05/07/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 472244

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2014-SES/GO. Processo nº 201300010015939. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA. Objeto: Constituem objetos do presente termo aditivo: 1. Prorrogação do prazo de vigência, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 26/07/2024 e término em 26/07/2026. 2. Readequação do Plano de Metas de Produção e Desempenho, com a consequente adequação do Anexo I/2024-SES/UNIPROP. 3. Readequação do valor do repasse mensal referente ao custeio dos Programas de Residência Médica e em Área de Saúde do CRESM, conforme disposto no Anexo II/2024 - SES/GEDES. 4. Readequação do valor do repasse mensal para o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO, em consonância com os Anexos IV e V/2024-SES/GEDES. Vigência: 26 de julho de 2024 a 26 de julho de 2026. Valor: R\$ 72.365.068,68. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043.2516.03.15000100.50. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Raquel Ferreira Lemes - ABEVIDA.

Protocolo 472233

EXTRATO DO 10º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2014-SES/GO (CRESM). Processo nº: 201300010015939. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA. Objeto: Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde. Valor: R\$ 61.916,67. Dotação: 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. Data da assinatura da Apostila: 04/07/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 472234

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 20/2024-SES/GO. **Processo** nº 202400010023227. **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência da gestão, regulação e do recurso financeiro, promovida nos termos da Resolução CIB nº 033/2024. **Concedente:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Conveniente:** Instituto de Medicina do Comportamento Eurípedes Barsanulfo - INMCEB. **Presidente:** Elcival Vitor Silva. **VALOR:** R\$ 5.929.545,96, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2850.10.302.1043.2498.03.16000232.50 e 2850.10.302.1043.2498.03.15000100.50 **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 05/07/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 472243

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 86/2024-SES/PROCESSO nº 202400010005004. **OBJETIVO:** para Reformar dois sanitários da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais mantenedora da Escola Especial Pequena Kássia. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais. **Presidente:** Lauanda Souza Silva. Assinatura: 05/07/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 472253